



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .159

EXERCÍCIO

19 _____

PUBLICAÇÃO EM

10 AGO 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 671/95

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio
com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas
Gerais e contém outras disposições.

O Povo do município de Bonfinópolis de Minas,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte lei:

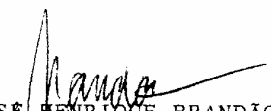
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Bonfinópolis de Minas-MG, autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de
Justiça de Minas Gerais, visando estabelecer as bases de cooperação mútua para
a construção do prédio destinado ao Fórum da Comarca de Bonfinópolis de
Minas-MG.

Art. 2º - Para custear os gastos excedentes aos
recursos recebidos, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a
utilizar recursos do próprio orçamento Municipal a fim de assegurar a
conclusão da obra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
10 de agosto de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial